



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4788 DE 06 DE AGOSTO DE 2.015.

“Que autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à doação de veículos a entidade que especifica e dá outras providências.”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos seguintes veículos as entidades que especifica:

Veículo	Entidade
Pas/Ônibus Marca Modelo: Volvo/Volvo B 58 4x2 Ano Fab /Mod: 1995/1995 Placa: BXJ 8956 Cor: Amarela Patrimônio: 18.191	ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE CNPJ: 08.965.301/0001-61
Pas/Ônibus Marca Modelo: Volvo/Busscar Urbanuss U Ano Fab /Mod: 1999/1999 Placa: BUS 4698 Cor: Amarela Patrimônio: 20.846	ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE CNPJ: 08.965.301/0001-61
Pas/Ônibus Marca Modelo: VW/Induscar Mil U OT Ano Fab /Mod: 2003/2004 Placa: DBC 8442 Cor: Amarela Patrimônio: 16.327	AATI - ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE CNPJ: 01.746.919/0001-91
Pas/Ônibus Marca Modelo: Volvo/Busscar Urbanuss U Ano Fab /Mod: 2000/2000 Placa: CLJ 3017 Cor: Amarela Patrimônio: 20.847	ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS CNPJ: 00.407.522/0001-02

Art. 2º - A entidade acima beneficiada deverá proceder a transferência do veículo em 15 (quinze) dias, contados do termo de recebimento, sob pena de reversão da presente doação.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

§ 1º - A entidade deverá comunicar imediatamente a Prefeitura e a câmara municipal sobre a venda do veículo recebido em doação por entidades, bem como informar o valor auferido e o comprador do bem.

§ 2º - Quaisquer débitos relativos à multa, licenciamento e outras despesas deverão ser arcadas pela entidade beneficiada.

Art. 3º - A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial do referido bem, para fins de baixa no patrimônio.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de Agosto de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal